

## Gabinete do Corregedor

## PORTARIA № 1337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Correição Extraordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas na Vara Única da Comarca de Piranhas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de continuada gestão das unidades judiciárias e adoção de práticas que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Corregedor-Geral da Justiça promover correições e inspeções permanentes dos serviços judiciários, em consonância com o disposto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas nos arts. 36 a 42-D, do Provimento nº 15, de 2 de setembro de 2019 (Código de Normas das Serventias Judiciais); e

**CONSIDERANDO**, por fim, o consignado no Processo Administrativo nº 0004121-49.2022.8.02.0073,

## RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a realização de Correição Extraordinária na Vara Única da Comarca de Piranhas, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022, a partir das 9h.
- Art. 2º As atividades de Correição serão realizadas, presencialmente, na respectiva unidade judiciária.

Parágrafo único. A Correição deverá ser efetivada sem prejuízo das atividades normais da unidade.

- Art. 3º No período determinado para realização da Correição haverá, em momento específico, atendimento às partes, Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e demais interessados.
- Art. 4º Designar os Juízes de Direito Auxiliares desta CGJ Dr. José Miranda Santos Júnior, Dra. Renata Malafaia Vianna e Dr. Anderson Santos dos Passos, bem como as Servidoras Samyane de Araújo Peixoto Sousa e Patrícia Maria Sarmento Lopes, para auxiliarem na execução dos trabalhos.



## Gabinete do Corregedor

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

> Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

> > Publicado Diario Eletrônico

de 21 / 09 / 2022

olha(s): 23